



**ANEXO xxx - FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA DE BANCADA
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Nº Emenda	Nome dos Vereadores
239/2025	DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

Nome da Unidade Executora
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto
Destina-se ao custeio de despesas com produtos alimentícios, conforme previsto no plano de trabalho anexo.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
() Direta	(x) Custeio	3.3.50.39 – TRANSFERÊNCIAS	
(x) Repasse	() Capital	A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	12.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA

BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
12.881.416/0001-45.	Associação de Jesus para Amparo à Pessoa Idosa - AJAPEI

Capão Bonito, 06 de novembro de 2025.

DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO

- Vereadores -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Capão Bonito, 05 de novembro de 2025.

Ofício nº 075/2025 - AJAPEI

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA 2026

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar o “Plano de Trabalho” (anexo) referente a Emenda Impositiva do Vereador **Sr. DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO**, para a AJAPEI – ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

Diante do exposto gostaríamos de agradecer e reiterar os protestos de mais elevada estima e consideração.

MARIA HELENA DE EUGENIO

Presidente AJAPEI

RG: 5.896.040-5

À Câmara Municipal de Capão Bonito

Ilmo. Sr.

Vereador Domingos Francisco Ribeiro Neto

Terceiro Setor

Capão Bonito-SP.



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSITIVA 2026

Vereador: DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO

R\$ 12.000,00 – (Produtos Alimentícios/carnes)

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Entidade: Associação de Jesus Para Amparo à pessoa Idosa		CNPJ:12.881.416/0001-45	
Endereço: R: Alfredo Venturelli nº1554 - Bela Vista		CEP:18.301-200	
Cidade: Capão Bonito-SP.		Telefone: (15) 3542-2016	
E-mail institucional:ajapei.laresperanca@gmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE DA PROPOSTA:

Representante Legal: Maria Helena de Eugenio	Cargo: Presidente	
RG:5.896.040-5	SSP/SP	CPF:569.672.688-72
Endereço: Rua Pedro Mariano Filho nº 489 - Centro		
Cidade: Capão Bonito-SP.		CEP: 18.300-141
E-mail: maleeugenio@gmail.com		
Telefone: (11) 99249-6096		

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico	Profissão	
Rosa Tiyoko Takami	Assistente Social	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
12.769.827-9	SSP/SP	047.808.428-59
Registro Profissional na categoria		CRESS: 49.218
Endereço Residencial: Rua Jonas de Oliveira nº 66 – Bairro Santa Rosa		



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18.307-190
E-mail:	rosatakami@gmail.com	
Telefone:	(15) 99752-4079	

4. INTRODUÇÃO

Associação de Jesus para Amparo à Pessoa Idosa – AJAPEI foi fundada em 08/07/2009, é uma Entidade Não Governamental, sem fins lucrativos, Instituição de Longa Permanência que presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Pessoas Idosas a partir de 60 anos, encaminhados pelo CREAS, seguindo o “Protocolo Intersetorial para atendimento as pessoas idosas em Acolhimento A atual sede está situada à Rua Alfredo Venturelli nº 1554 – Bela Vista, na cidade de Capão Bonito, desde o ano de 2017, prédio cedido pela Prefeitura do Município através do Termo de Comodato pelo prazo de 10 (Dez).

É um atendimento em unidade Institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, abandono ou negligência, com diferentes necessidades e graus de dependência, independente de cor e religião.

A AJAPEI hoje conta com 32 pessoas idosas acolhidas (27 do Município de Capão Bonito-SP e 04 pessoas idosas acolhidas do Município de Ribeirão Grande-SP). As pessoas idosas acolhidas têm os direitos garantidos com os cuidados da Equipe Técnica, sendo 01 Enfermeira, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Fisioterapeuta, e 01 Nutricionista. Para garantirmos cuidados diários, sete dias por semana, temos as equipes de plantão com 02 Auxiliares de Enfermagem (diurno), 01 Cozinheira, 01 Auxiliar de Cozinha (diurno), 01 Cuidadora (noturno), 03 Auxiliares de Serviços Diversos (noturno), 05 Auxiliares de Serviços Diversos (diurno) e 01 Gerente Administrativo, 01 Auxiliar Administrativo (diurno) e 01 Motorista (diurno).

Os idosos são assistidos na área Social e Saúde, proporcionando melhor qualidade de vida, reforçando a autoestima, os direitos e bem estar.

O Serviço tem como finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis, conforme Estatuto da Pessoa Idosa regulamentado pelo decreto nº 5.130 de 07 de julho de 2004.



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional	Período de Execução	
	Início: 12 meses a partir do recebimento do recurso	Término: 12 meses após o recebimento do recurso
Público Alvo: Pessoas Idosas		
Capacidade Instalada: 35 vagas		
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014		
Prestar Serviços de Acolhimento Institucional de Proteção Social de Alta Complexidade para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de vulnerabilidade social, com atendimento ininterrupto 24 horas por dia, sete dias por semana.		

6. JUSTIFICATIVA

A Associação de Jesus para Amparo à Pessoa Idosa é uma organização da Sociedade Civil que atua na área da Assistência Social. Há dezesseis anos presta serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e tem por finalidade o apoio e Assistência Social as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social do Município através de uma assistência humanizada, proporcionando qualidade de vida e alimentação saudável.

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária podendo o idoso optar entre os prestadores. Fonte (Estatuto do Idoso)

Com o recebimento da EMENDA IMPOSITIVA trará complemento para a Entidade, onde estará auxiliando com esse recurso uma prestação digna as pessoas idosas acolhidas.

Por esse motivo a EMENDA IMPOSITIVA será de extrema importância, proporcionando prestação de serviços de qualidade, onde usaremos nas despesas Produtos Alimentícios, para Entidade AJAPEI.



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. OBJETIVO GERAL

Com a EMENDA IMPOSITIVA, a Organização custeará as despesas dos produtos alimentícios, aliviando os custos despendidos todos os meses. Diante da situação financeira da Instituição, estará aliviando os altos custos mensais.

7.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Com produtos alimentícios adquiridos proporcionará melhor saúde física das pessoas idosas acolhidas, mantendo-as dispostas, resistentes e consequentemente mais felizes.

8. META

9. METODOLOGIA

Com a EMENDA IMPOSITIVA, será possível melhorar a qualidade do serviço oferecido as pessoas idosas acolhidas nesta Entidade, da seguinte forma:

Produtos alimentícios: também poderemos manter a qualidade nas escolhas, os mesmos serão testados, avaliados e separados em amostras pela nutricionista, que elabora cardápio balanceado com adequação de dieta e suplementação alimentar específica. Serão servidas cinco refeições diárias pelas auxiliares de cozinha e auxiliares de serviços diversos. Permitindo uma dieta saudável e equilibrada, proporcionando aos acolhidos, uma vida digna com mais saúde.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Com as Emendas, os serviços prestados em prol as pessoas idosas acolhidas, são protegidas, sem violência ou situação de rua, com direitos socioassistenciais adquiridos, melhorão satisfatoriamente, com aquisição de produtos alimentícios como as carnes, excelentes fontes de proteína de alta qualidade, de vitaminas, minerais e ácidos graxos. A maioria dos acolhidos quando chegam, estão bastante vulneráveis, debilitados, desnutridos e emagrecidos. A profissional de nutrição realiza avaliação nutricional mensal periódica, identifica necessidades nutricionais, funcionamento do intestino, para em seguida ajustar



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA

CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

cardápios e suplementação. Desta forma, é possível acompanhar a evolução clínica nutricional de cada idoso, bem como tratar suas patologias de base (controle glicêmico, hipertensão, obesidade, desnutrição) e prevenir complicações clínicas, reinternações e até mesmo óbitos. Com as refeições diárias equilibradas, é visível a satisfação dos acolhidos, resultado de recuperação, fortalecimento e autonomia de alguns que deixam de usar cadeira de rodas, bengala, e até sonda vesical de demora. Além disso, uma vez ao mês é aplicado educação nutricional aos idosos, com questionário de aceitabilidade de cada tipo de refeição, para identificarmos possíveis rejeições alimentares e ajustes posteriores, e suas preferências.

11. MONITORAMENTO

O monitoramento e avaliação serão feitos com a Equipe Técnica Multidisciplinar e com os acolhidos, a fim de verificar se os objetivos foram atingidos. As reuniões de Equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a serem melhorados no trabalho desenvolvido com os produtos alimentícios adquiridos com a Emenda como carnes variadas, haverá mais diversificação no cardápio, resultando em pratos saborosos, cheio de nutrientes, melhora na saúde, satisfação e qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado pela Gestão da Parceria, pela Comissão de Monitoramento, pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo respectivo Controle Social, pelo Controle Interno da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas quando estes entenderem necessário, por meio de:

- a) Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio;
- b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas Mensais da OSC; e,
- d) Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Serão oferecidos diariamente aos acolhidos, pratos variados conforme cronograma semanal, assistidos pela Nutricionista sendo:



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

- **Proteína de alta qualidade:** A carne é uma excelente fonte de proteína, essencial para a manutenção da massa muscular e prevenção da sarcopenia, comum na terceira idade.
- **Sarcopenia:** Perda de força e funcionalidade muscular, uma preocupação central na nutrição do idoso, que a ingestão adequada de carne ajuda a combater.
- **Aminoácidos essenciais:** A carne fornece aminoácidos que o corpo não produz, cruciais para a formação de músculos, ossos e o sistema imunológico.
- **Carnes magras:** Cortes como filé mignon, alcatra, peito de frango e peixes são preferíveis por serem mais fáceis de digerir e com menor teor de gordura.
- **Maciez/Textura:** Devido a possíveis dificuldades de mastigação ou deglutição, a maciez da carne (cozida lentamente, desfiada ou moída) é um fator chave.
- **Nutrientes específicos:** A carne é rica em ferro, zinco e vitamina B12, cuja deficiência pode impactar a saúde mental e a imunidade.
- **Densidade nutricional:** A capacidade de fornecer muitos nutrientes em pequenas porções, importante para idosos que podem ter menor apetite.
- **Hidratação:** Ingerir líquidos (como caldos de carne) é fundamental, pois a sensação de sede diminui com a idade.
- **Variedade:** A dieta deve ser variada, incluindo diferentes tipos de carnes (bovina, frango, suína) e combinada com vegetais, frutas e fibras.
- **Apetite/Paladar:** Alterações no paladar podem exigir alimentos mais saborosos ou temperados; a carne pode ajudar a tornar as refeições mais atraentes.
- **Longevidade:** A inclusão de carnes magras em uma dieta equilibrada está associada a uma vida mais longa e saudável, com redução do risco de certas doenças.
- **Equilíbrio:** A chave para uma alimentação saudável é o equilíbrio, sem exclusão de nutrientes, mas com atenção às quantidades.

13. PLANO DE APLICAÇÃO – R\$ 12.000,00

ÍTE M 02	Produtos Alimentícios (carnes em geral)	R\$ Mês					
		VALOR	QTDE.	Valor Unitário	Concedente	Proponente	TOTAL
	Acém Moído	152 kg	R\$ 27,99				R\$ 4.254,80
	Pernil Suíno	119Kg	R\$ 13,79				R\$ 1.641,01
	Peito de Frango com osso	169Kg	R\$ 11,99				R\$ 2.026,31
	Coxa sobrecoxa	171Kg	R\$ 8,99				R\$ 1.537,29



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

	Peito de Frango sem osso	170kg	R\$ 14,99			R\$ 2.548,30
TOTAL						R\$ 12.007,71

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META

MUNICÍPIO	CAPÃO BONITO
CAPACIDADE	35
ATENDIDOS	27

14.2. ESTRUTURA

As instalações da AJAPEI é um prédio da Prefeitura do Município de Capão Bonito, com termo de Cessão de Comodato com validade por 10 anos.

Os espaços da Associação foram adaptados para o acolhimento das pessoas idosas com acessibilidade de acordo com as normas legais, contendo:

01 SALA PARA ASSISTENTE SOCIAL contendo 01 computador, 01 impressora, 01 armário em aço para pasta suspensa, 01 armário com 02 portas, 01 ventilador de teto e 02 cadeiras sendo 01 cadeira giratória, 01 cadeira comum e 02 mesas pequenas;

01 SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: Para atendimentos alternados pelos profissionais (Médico, Fisioterapeuta, Psicóloga e Nutricionista) contendo 02 mesas, 01 computador, 01 notebook, 02 cadeiras giratórias, 01 armário com 04 portas, 02 mesas, 01 tablado fisioterapia, 01 esteira, 01 maca, 01 barra fisioterapia, 01 ventilador de teto 01 TV;

01 SALA ADMINISTRATIVA: contendo 02 computadores, 02 cadeiras giratórias, 01 impressora, 01 armário para pasta suspensa, 01 armário com 02 portas, 02 mesas, 01 ventilador de teto e 01 telefone fixo + internet;

01 SALA DE ENFERMAGEM: 02 mesas, 03 armários em aço para pastas suspensas, 01 armário com 02 portas em aço, 01 armário em aço e vidros com chave para medicamentos, 01 cadeira giratória, 01 prateleira em aço, 01 refrigerador para insulinas, 01 autoclave (esterilizador), 01 concentrador de oxigênio e 01 ventilador de teto;

01 COZINHA: 02 Pias sendo 01 inox e 01 pia em mármore, 01 fogão industrial 04 bocas, 01 mesa em inox, 01 armário 02 portas, 01 refrigerador 02 portas, 01 refrigerador 04 portas para frutas e verduras;



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

MONITORAMENTO: distribuição de 06 câmeras em locais estratégicos para segurança aos acolhidos e para a Entidade;

VÍDEO PORTEIRO: segurança e agilidade no atendimento;

01 DESPENSA: 02 freezers, 02 prateleiras grandes e 01 prateleira média, 01 fruteira com 04 cestos; 01 armário com 02 portas;

01 SALA DE TV: 01 TV 65, 01 Rack, com 14 poltronas de descanso e 02 ventiladores de teto;

01 SALA PARA VISITAS: 03 Sofás 03 lugares e 03 sofás 02 lugares; 02 poltronas e 01 mesa pequena;

01 SALA PARA REUNIÃO DE DIRETORIA: 01 Mesa Grande com 06 cadeiras e 01 ventilador de teto;

01 REFEITÓRIO: 04 Mesas para cadeirantes, 08 mesas e 28 cadeiras, 01 bebedouro com 02 torneiras, 01 bebedouro com 03 temperaturas, 01 pia em mármore, 01 balcão em mármore com 04 portas, 01 buffet com 04 cubas em aço, 01 mesa em aço com 01 micro ondas e 02 ventiladores de teto;

01 ENFERMARIA MASCULINA: 01 Quarto com 03 leitos, sendo 01 leito hospitalar e 02 leitos de solteiro com 01 roupeiro grande e 01 cômoda, outro Quarto com 03 leitos, sendo 01 cama hospitalar e 01 leito de solteiro, 02 ventiladores de teto, para ambos 01 banheiro com chuveiro e 01 sanitário e 01 lavatório;

02 SANITÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS: 01 sanitário masculino e 01 feminino e 01 lavatório, 01 armário 02 portas em aço, 02 armários em aço para funcionários com 08 portas cada;

05 QUARTOS FEMININOS:

Ala A – Quarto com 03 camas, 02 roupeiros de 02 portas e 01 cômoda com 03 gavetas e 01 porta e 01 ventilador de teto;

Ala B - Quarto com 04 (quatro) leitos, 02 cômodas 02 portas + 05 gavetas, 01 roupeiro 02 portas e 01 cômoda 06 gavetas, 01 ventilador de teto, e junto com Ala A, 01 banheiro com chuveiro, 01 vaso sanitário e 01 lavatório e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala A.

Ala C – Quarto com 02 camas hospitalares, 02 leitos de solteiro, 01 cômoda 04 gavetas + 02 portas, 01 cômoda 05 gavetas + 02 portas e 01 roupeiro 02 portas, 01 ventilador de teto

Ala D – Quarto com de 02 camas hospitalares, 02 leitos solteiro, 02 roupeiros 02 portas, e em conjunto com Ala C, 01 banheiro com chuveiro, 01 vaso sanitário e 01 lavatório, 01 ventilador de teto e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala C e Ala E.

Ala E – 03 leitos solteiro, 01 cômoda 06 gavetas + 02 portas, 01 cômoda 05 gavetas + 02 portas, 01 roupeiro 02 portas e em conjunto 01 banheiro em conjunto com Ala C e D.

03 QUARTOS MASCULINOS:

Ala A - 04 (quatro) leitos, 03 cômodas e 01 roupeiro, 01 TV e 01 ventilador de teto;

Ala B – com 04 leitos, 02 cômodas com 04 gavetas + 01 porta, 01 cômoda com 05 gavetas + 01 porta, 01 roupeiro com 04 portas + 02 gavetas, 01 roupeiro 02 portas + 02 gavetas, 01 ventilador de teto e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala A.



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Ala C - 01 Quarto amplo com 06 (seis) leitos, 01 leito ocupado, 03 leitos desocupados, 01 leito hospitalar desocupado, 01 roupeiro 02 portas, 01 cômoda 04 gavetas e 01 cômoda 04 gavetas, 02 ventiladores, 01 Banheiro externo com chuveiro e 02 sanitários em conjunto com Ala A e B e 01 aquecedor para o inverno.

01 QUARTO PARA ISOLAMENTO: 01 Quarto com 01 leito, 01 roupeiro 04 portas, 01 banheiro com chuveiro e 01 sanitário;

01 LAVANDERIA: Com cobertura e piso, 02 Lavadoras de 16 kg, 01 tanquinho de 10 kg, 01 secadora e 01 tanque.

01 VARANDA: 01 sofá com 03 lugares, e 03 poltronas individuais

SALAS EXTERNAS: 01 sala utilizadas como bazar com 01 sanitário e 01 sala como depósito de eletrodomésticos e oficina de reparos, com 01 sanitário.

ÁREA DE LAZER: 01 área de lazer para exercícios, caminhadas e dinâmicas;

RAMPA: 01 Rampa de acessibilidade na parte externa com corrimão para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004).

14.3. RECURSOS HUMANOS

15. Qtd.	Profissional/Função	Vínculo	Carga Horaria
01	Assistente Social	CLT	30 horas/semanais
01	Enfermeira	CLT	25 horas/semanais
01	Psicólogo	Prestação Serviços	16 horas/mensais
01	Nutricionista	Prestação Serviços	30 horas/ mensais
01	Fisioterapeuta	Prestação Serviços	48 horas/mensais
02	Auxiliares Enfermagem	CLT	12/36
01	Gerente Administrativo e Financeiro	CLT	44 horas/semanais
01	Auxiliar Administrativo	CLT	20 horas/semanais
01	Cuidadora	CLT	44 horas/semanais
02	Cuidadoras/Dia	CLT	12/36
02	Cuidadoras/Noite	CLT	12/36
02	Auxiliares de Serviços Diversos/Dia	CLT	12/36



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

02	Auxiliares de Serviços Diversos/Noite	CLT	12/36
01	Auxiliar de Serviços Diversos/Lavanderia	CLT	30 horas/semanais
02	Cozinheiros	CLT	12/36
01	Motorista	CLT	44 horas/semanais

16. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Comprovação de experiência em anexo)

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R\$ 1.000,00					
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	R\$ 1.000,00					

Proponente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	R\$ 0,64					
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 0,65



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

18. DECLARAÇÃO

18.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local de Data:	Capão Bonito, 05 de novembro de 2025.
Proponente: Carimbo e Assinatura	 Maria Helena de Eugenio – Presidente CPF: 569.672.688-72

17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941-Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993- Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e da outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica, as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas as ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas a prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;
- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;
- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;
- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculado, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;
- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;
- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,
- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

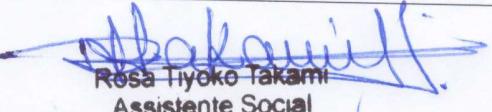
Local e data:	Capão Bonito, 05 de novembro de 2025.
Responsável Técnico	



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

(Carimbo e Assinatura)	 Rosa Tiyoko Takami Assistente Social CRESS 49.218
---------------------------	---

19. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	

Emenda_N__0239_2025_IMPOSITIVA.pdf

Hash do documento original (SHA256):

e383bc1da85d5dcdb74775606034f32ddc84977bb46a9d288351c9d5841c1f47

**Assinaturas**

 Domingos Francisco Ribeiro Neto
Assinou

LOG06 de novembro de 2025,
18:57:17

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.

06 de novembro de 2025,
18:57:17

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Domingos Francisco Ribeiro Neto, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail net*****iro@cam*****.br celular (15) 99**-**85 e CPF 25*****99.

06 de novembro de 2025,
20:12:19Domingos Francisco Ribeiro Neto assinou. Pontos de autenticação: email net*****iro@cam*****.br (via token). CPF informado: 25*****99. IP: 177.*.*.110
BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/141.0.7390.122 Mobile Safari/537.36 [WA4A/2.25.31.76;]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.